



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - PROPLAN**

OFÍCIO CIRCULAR Nº 106/2021 - DCF PROPLAN (11.10.02)
(Identificador: 202139078)

Nº do Protocolo: 23076.040053/2021-86

Recife-PE, 17 de Maio de 2021.

Ao grupo: **TODOS OS SERVIDORES.**

Título: IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO PAGUE-SE - DOCUMENTO SIPAC

Assunto: 050 - ORÇAMENTO E FINANÇAS (NORMAS, REGULAMENTAÇÕES, DIRETRIZES, PROCEDIMENTOS, ESTUDOS E/OU DECISÕES DE CARÁTER GERAL)

Prezados Gestores,

Com o intuito de propor documentos mais descritivos e que indiquem uma análise criteriosa por parte da Unidade, no que se refere à documentação que compõe o processo de pagamento, subsidiando de forma mais segura a análise dos processos da instituição, apresentamos o novo modelo de despacho para o "PAGUE-SE".

O documento já está cadastrado no SIPAC e o modelo deverá ser carregado e preenchido conforme orientação em anexo.

Importante: Para processo de pagamento de bolsas, foi acrescentado modelo de PAGUE-SE específico.

Os campos disponíveis deverão ser preenchidos com os dados relativos a cada processo enviado para liquidação/ pagamento. O documento deverá ser assinado pelo Ordenador de Despesas da Unidade (obrigatoriamente) e pelo Gestor Financeiro da Unidade (opcionalmente).

Seguindo os trâmites usuais, os processos já devem ser enviados para a CAP – DCF (11.10.14) com o novo documento PAGUE-SE anexado, contudo, estabelecemos como período de teste (não sendo exigido das unidades) até o dia 31.05.2021.

A partir do dia 01.06.2021 os processos deverão ser encaminhados com o novo modelo de PAGUE-SE devidamente preenchido e assinado, sob pena de devolução do processo para correção do despacho.

Aproveitamos o ensejo para compilar outras orientações anteriormente divulgadas e que já fazem parte da instrução do processo de pagamento na UFPE:

Quanto ao "atesto", este será informado através de despacho eletrônico assinado em data/ hora **posterior à da emissão da Nota Fiscal e anterior à da assinatura do Pague-se**. Seguem modelos anexos já utilizados para o "atesto".

Quando houver extrato de dedução de empenho, este deverá ser anexado na forma de documento eletrônico do tipo "FOLHA DE DEDUÇÃO", conforme orientações anexas.

Por fim, destacamos a importância de iniciarem o atendimento aos novos procedimentos, aproveitando o período de transição para esclarecimento de dúvidas e desenvolvimento das práticas no SIPAC.

Dúvidas e esclarecimentos adicionais sobre este ofício podem ser direcionadas por e-mail para dcf.proplan@ufpe.br ou cap.dcf@ufpe.br.

Em reforço ao documento anteriormente enviado: Ofício circular nº 70/ 2021 – DCF PROPLAN (Identificador 202136075) (Nº do Protocolo: 23076.026236/2021-83).

Com os melhores cumprimentos,

(Autenticado em 18/05/2021 07:18)
LUIZA DE MELO SAMPAIO COSTA
DIRETOR - TITULAR
Matrícula: 1658262

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando
Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **106**, ano: **2021**, tipo: **OFICIO CIRCULAR**, data de
emissão: **17/05/2021** e o código de verificação: **294d02daa8**

Copyright 2007 - Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UFPE) - UFPE
